



# REGULAMENTO DA TRAVESSIA CARAGUATATUBA – ILHABELA EM REVEZAMENTO TEMPORADA 2025

## CAPITULO I

Da Prova

Art. 1º. - A Travessia Caraguatatuba - Ilhabela em Revezamento será realizada no dia 22 de Novembro de 2025

Art. 2º. – O Congresso Técnico e a largada serão na Prainha em Caraguatatuba à partir das 07:00h.

Parágrafo único – O horário de largada ficará sujeito a alterações em razão das condições climáticas no dia do evento.

Art. 4º. A prova terá um tempo limite de 2 horas após o término da primeira equipe ou uma duração máxima de 7h30min. O que ocorrer primeiro.

Art. 5º. – Poderão participar da travessia atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos dentro do prazo de inscrição do evento.

Art. 6º. – A Travessia Caraguatatuba - Ilhabela será disputada em categoria única, com equipes formada por 4(quatro) atletas com a obrigatoriedade de ter pelo menos uma mulher e deverão seguir o Regulamento Oficial da Prova.

Art. 7º. – A Travessia Caraguatatuba - Ilhabela em Revezamento de 2025 será limitada a 32 equipes que serão aceitas por ordem de inscrição e pagamento da taxa.

## CAPITULO II

Da Inscrição

Art. 8º - A idade mínima para atletas para inscreverem e participarem da Travessia Ilhabela - Caraguatatuba é de 14 anos, idade esta baseada em 31 de dezembro de 2025.

8.1 – Os atletas menores de 18 anos só poderão participar da Travessia Caraguatatuba - Ilhabela com autorização por escrito com firma reconhecida do pai ou de um responsável legal. A autorização deverá estar acompanhada de cópia de um documento de identidade que será retido pela Comissão Organizadora no ato da inscrição.

Art. 9º. – No ato da inscrição, ao concordar com o regulamento na ficha de inscrição, a equipe e seus membros participantes aceitam todos os termos do regulamento e assume total responsabilidade por sua participação no evento de acordo com os termos de responsabilidade parte integrante deste regulamento.

Art. 10º. – As inscrições somente serão realizadas nos postos de inscrição ou via e-mail com o devido comprovante de depósito e custarão;

10.1 – Até o dia 20 de junho de 2025: R\$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos Reais) por equipe.

10.2 – Até o dia 03 de outubro de 2025: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos Reais) por equipe.

10.3 – Até o dia 30 de outubro de 2025: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos Reais) por equipe

**No valor da Inscrição já está incluso a embarcação para cada equipe, uma camiseta para cada atleta e touca da prova, a embarcação será tipo Traineira.**

Art. 11º. – A taxa de inscrição não será devolvida caso a equipe desista de participar após o dia 03 de outubro de 2025.



### **CAPITULO III**

#### Regulamento da Prova

Art. 12º - As equipes deverão estar no local do congresso e largada, no caso, Prainha em Caraguatatuba, com pelo menos 1 hora de antecedência da largada, prevista para as 8:00h, para orientações, congresso e definição da ordem de largada dos atletas de sua equipe.

Art. 13º. – Os atletas deverão estar marcados nos dois braços com a numeração da ordem de largada, número 1 para o primeiro a nadar, número 2 para o segundo, número 3 para o terceiro e número 4 para o quarto.

Art. 14º. – Toda equipe poderá levar um técnico e somente um acompanhante em sua embarcação.

Art. 15º. – Com exceção do atleta número 1 de cada equipe, os demais deverão embarcar em seus respectivos barcos.

Art. 16º. – Em cada embarcação terá um árbitro que controlará o momento de troca dos atletas da equipe.

Art. 17º. – A troca dos atletas ocorrerá a cada trinta minutos, com tolerância máxima de cinco minutos e a mesma deve ser feita com os dois atletas na água e ambos se tocando com as mãos.

Art. 18º. – A ordem de queda na água não poderá ser alterada, caso ocorra a equipe estará desclassificada.

Art. 19º. – Caso um dos atletas da equipe não tenha condições de nadar, a equipe caso queira continuar, deverá ficar os trinta minutos deste atleta parada com o motor desligado até o próximo turno de outro atleta.

Art. 20º. – Durante a prova serão seguidas as Regras de prova do Circuito Paulista de Águas Abertas.

### **CAPITULO IV**

#### Premiação

Art. 21º - A premiação da Travessia Caraguatatuba - Ilhabela será distribuída da seguinte forma:

21.1 – Troféus ou medalhas de tamanho diferenciado para as Equipes Campeã, Vice-campeã e Terceira colocada.

21.2 – Troféus ou medalhas de participação para as demais equipes que terminarem dentro do prazo estabelecido e não foram desclassificadas.

### **CAPITULO V**

#### Condições físicas dos participantes

Art. 22º - Ao participar da Travessia Caraguatatuba - Ilhabela o atleta assume a responsabilidade por seus dados fornecidos e aceita totalmente o regulamento da prova.

Art. 23º. – Todo competidor participante é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física através de uma avaliação médica, pois a organização não se responsabilizará pela saúde dos atletas.

### **CAPITULO VI**

#### **DAS AUTORIDADES E INTERRUÇÃO DA PROVA**

Art., 24º - As autoridades responsáveis pela prova, em sua parte técnica e disciplinar, são respectivamente:

- a) Árbitro Geral;
- b) Árbitros da Associação Aquática/ ISEP, embarcados ou não.



24.1 – Os árbitros têm autoridade para advertir, orientar ou desclassificar atletas. Em caso de protestos à infração, tal como advertência, desclassificação, ou mesmo queixa sobre conduta de concorrentes ou acompanhantes, a ocorrência deverá ser relatada pôr escrito, assinada e encaminhada ao Árbitro Geral, para decisão ou ratificação de decisão já tomada.

24.2 – Se a prova for interrompida pôr qualquer razão, os atletas deverão se dirigir ao barco de controle mais próximo dar seu número e aguardar instruções dos árbitros.

24.3 – somente os árbitros autorizados pela Associação Aquática/ ISEP, poderão desclassificar ou retirar atletas da prova.

24.4 – O Árbitro-Geral, pode alterar a metragem e ou o percurso da prova, caso julgue necessário.

24.5 – Caso ocorra o cancelamento ou alteração de percurso da prova, as equipes estão cientes que não haverá ressarcimento da inscrição, uma vez que toda a estrutura e aluguel das embarcações já tinham sido efetivadas.

## **CAPITULO VII**

### **COMPETÊNCIA**

Art. 25º - Ao Árbitro Geral compete:

25.1 – Manter o controle absoluto da competição, auxiliado pelas demais autoridades; controlar as observâncias de regras internacionais das competições de maratonas aquática e águas abertas, bem como do presente regulamento;

25.2 – Decidir sobre qualquer assunto em que a opinião dos árbitros seja divergente, tendo poderes para intervir, a qualquer momento da prova, a fim de assegurar o cumprimento das regras;

25.3 – Suspender ou cancelar a prova, a qualquer momento, quando perceber que existe algum perigo aos participantes, ou a continuidade da prova (mau tempo, vendaval, etc.), independentemente do estágio em que a prova se encontrar no momento da interrupção.

25.4 – Formar conselho técnico e disciplinar, cuja função será de opinar, o árbitro geral terá a palavra final.

25.5 – Decidir por qualquer eventualidade que não esteja dentro deste regulamento.

Art. 26º - A Associação Aquática/ ISEP compete:

26.1 – Responsabilidade total da prova resolvendo pendências de qualquer tipo, que fujam as alçadas das outras autoridades;

Art. 27º - Aos Árbitros compete:

27.1 – Verificar se todas as regras estão sendo cumpridas; corrigir eventuais falhas, tomar providências que fizerem necessárias, como orientar percurso, advertir, socorrer em qualquer emergência e até desclassificar o atleta, caso seja grave.

### **DOS PROTESTOS**

Art. 28º - Procedimentos

28.1 – Eventuais protestos só serão aceitos, se efetuados dentro de 30(trinta) minutos após o encerramento da prova.

Art. 29º. – Cabe ao Arbitro—Geral analisar e deferir ou não, o recurso e sua decisão será final, não cabendo recursos.

## **Associação Aquática**